



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

CONTRATO DE LOCAO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICPIO DE GUATAPAR E EMPRESA G.P.A. PROMOOES ARTSTICAS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00
CONTRATO N 027/2016.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Municpio de Guatapar, com sede  rua dos Jasmins, n 296, na cidade de Guatapar/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n 68.319.748/0001-95, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Samir Redondo Souto, brasileiro, casado, portador do RG. n. 25.763.725-4/SSP/SP e do CPF n 270.143.038-05, residente e domiciliado nesta cidade de Guatapar/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **G.P.A. PROMOOES ARTSTICAS LTDA - ME**, estabelecida em Guariba, Estado de So Paulo,  rua Jos Silva, n. 489 - fundos, Vila Pacifico, CEP 14.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob n 06.082.735/0001-98, neste ato legalmente representada pelo Sr. Claudinei de Mattos, portador do RG. n. 116481705 e do CPF n. 002.728.358-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as condioes estipuladas nas clusulas seguintes:

CLUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente contrato consiste na prestaao de servios fornecida pela CONTRATADA para animaao da FESTA DO PADROEIRO DE GUATAPAR (SO PEDRO), que ser realizado nos dias 1 e 02 de julho de 2016, com as seguintes especificaoes: Palco em estrutura metlica, cobertura de lona branca ante chamas, laterais de telinhas e medindo 10x8 (oitenta) metros quadrados, escada de 2,20.

A estrutura de palco dever ser montada at dia 29/06/2016 ao lado da Praa Central, em Guatapar – SP.

CLUSULA SEGUNDA: DO PREO

Pelo servio de locao da clusula primeira, o CONTRATANTE, pagar a CONTRATADA, em moeda corrente, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que sero pagos em at 60 (sessenta) dias aps a realizao dos servios, j estando incluso a mo-de-obra da montagem e desmontagem do palco.

PARGRAFO PRIMEIRO:

As despesas decorrentes deste contrato sero atendidas por verbas prprias, constantes do oramento vigente, sendo:

01 Prefeitura Municipal

03 Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

03.10 Cultura

3.3.90.39.00.00.00.00.0110 Outros servios terceiros pessoa jurdica

Ficha 134

CLUSULA TERCEIRA: DA OBRIGAO

O CONTRATANTE se responsabilizar pelo fornecimento de alvars, direitos autorais dos shows e segurana da integridade fsica do pessoal da montagem, ficando responsvel em ressarcir qualquer prejuzo causado pelo pblico no palco da CONTRATADA.

Fica a CONTRATADA responsvel por alimentao e hospedagem da equipe tcnica na montagem e desmontagem do palco.

CLUSULA QUARTA: DA VIGNCIA

A vigncia ser de at 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data da assinatura deste contrato.

CLUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o forum da comarca de Ribeiro Preto, Estado de So Paulo, para dirimir sobre eventuais lides que por ventura vier a surgir, e estipulam a multa de 50% (Cinquenta por Cento), para a parte que vier a descumprir o presente contrato.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposies contidas nas clusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposies legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (tres) vias na presena das testemunhas abaixo assinadas.

Guatapar, 27 de junho de 2016.

SAMIR REDONDO SOUTO
PREFEITO DE GUATAPAR
CONTRATANTE

G.P.A. PROMOOES ARTISTICAS LTDA – ME
Rep. Legal: Sr. Guilherme de Mattos.
RG. n. 116481705 e do CPF n. 002.728.358-54
CONTRATADA

Testemunhas:

1 – Nome: _____, RG no _____.

2 – Nome: _____, RG no _____.